
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal de nº 1.379/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.420/2019, e;

CONSIDERANDO o requerido no Processo Administrativo nº 050/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o Senhor PEDRO ANCHIETA DA COSTA faz utilização de meios próprios de locomoção para execução de serviços externos, por forças de atribuições do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Senhor **PEDRO ANCHIETA DA COSTA**, matrícula 1337, servidor público municipal ocupante do cargo de Calceteiro - da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, indenização de transporte, devendo ser obedecidas as particularidades exigidas pelo Processo Administrativo, observados os percentuais do art. 3º, incisos I a IV do Decreto Municipal nº 1.420/2019, a depender da quantidade de vezes que o Servidor se utilizar de meio de transporte próprio para execução de serviços externos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de março de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:7930D8CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/03/2024. Edição 3247
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>